



Sessões de Coordenação e Revisão

No último dia 18, ocorreram a 94ª Sessão de Coordenação e a 616ª Sessão de Revisão. Estiveram presentes o Coordenador, o Subprocurador-Geral da República José Bonifácio Borges de Andrada, os membros titulares, os Subprocuradores-Gerais José Adonis Callou de Araújo Sá e Raquel Elias Ferreira Dodge, e os membros suplentes Subprocurador-Geral Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho e o Procurador Regional da República José Osterno Campos de Araújo. Ausente justificadamente o Subprocurador-Geral Brasilino Pereira dos Santos.

Coordenação

2ª, 5ª e 7ª Câmaras de Coordenação e Revisão aprovam Orientação Conjunta nº 01/2015

Por iniciativa do Coordenador da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, o Subprocurador-Geral da República Nicolao Dino, as 2ª, 5ª e 7ª Câmaras de Coordenação e Revisão reuniram-se em 16 de março de 2015 e deliberaram pela expedição de orientação para que os membros atuantes nos ofícios vinculados às respectivas Câmaras submetam as promoções de arquivamento de inquéritos policiais, de procedimentos investigatórios criminais (PICs) e de notícias de fato ou peças de informação diretamente à Câmara competente. Por ocasião da 94ª Sessão de Coordenação, a 2ª Câmara, por unanimidade, deliberou pela aprovação da Orientação Conjunta nº 1/2015.

Veja [aqui](#) o inteiro teor da Orientação Conjunta nº 1/2015.

Superior Tribunal de Justiça identificará processos submetidos ao rito dos recursos repetitivos

Em resposta a ofício da 2ª Câmara, expedido por solicitação do Grupo de Trabalho Recursos Repetitivos, o Presidente da Comissão Especial de Recursos Repetitivos do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, informou que foi determinado à equipe responsável pela integração do Sistema Justiça (STJ) e do Sistema Único (MPF) a inclusão de destaque para a identificação dos recursos repetitivos, a fim de possibilitar pronta visualização da informação pelos representantes do Ministério Pùblico Federal. A conclusão dos trabalhos de integração está prevista para o primeiro semestre deste ano.

Veja o inteiro teor dos ofícios: 2ª CCR - 28E/2015, de 18 de fevereiro de 2015 [aqui](#) e STJ - 202/GP, de 9 de março de 2015 [aqui](#).

Enunciados da 2ª Câmara recebem nova redação

A 2ª Câmara aprovou nova redação para os Enunciados nº 34, 35 e 36. A redação aprovada sugere que arquivamentos e declínios de atribuições ocorram não somente com base em enunciados, mas também em orientações já publicadas pela 2ª Câmara. Além disso, os enunciados destacam que as comunicações poderão ocorrer por meio do Sistema Único.

Veja [aqui](#) o inteiro teor dos Enunciados da 2ª Câmara.

III Encontro Regional Criminal da 1ª Região ocorrerá em dois momentos distintos

O Colegiado da 2ª Câmara decidiu em caráter experimental a realização de dois encontros regionais criminais na 1ª Região, tendo em vista a abrangência da região que contempla o maior número de estados com peculiaridades diversas. Os encontros visam à consolidação de temas considerados prioritários e o estabelecimento de novas prioridades para atuação criminal na região. A subdivisão centro-sul da 1ª Região se reunirá em Belo Horizonte nos dias 21 e 22 de maio e a subdivisão centro-norte se reunirá em data e local a serem divulgados proximamente.

Aprovada a criação da Comissão Permanente de Gestão e Implementação de Projetos de *Business Intelligence*

Com o objetivo de aprimorar constantemente os trabalhos já desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho *Business Intelligence* - BI, promover atualizações necessárias e o desenvolvimento de novos projetos com o uso de ferramentas de BI, a 2ª Câmara aprovou a criação da Comissão Permanente de Gestão e Implementação de Projetos de *Business Intelligence* - BI. A Comissão será composta por cinco integrantes a serem definidos por meio de edital. Além disso, a 2ª Câmara, por unanimidade, deliberou pela apresentação dos projetos de *business intelligence* desenvolvidos pelo GT à Câmara e aos Subprocuradores-Gerais da República, em data a ser fixada.

Definida a composição do Grupo de Trabalho sobre Crimes Tributários e Fiscais

A 2ª Câmara aprovou os nomes de mais três integrantes para o Grupo de Trabalho sobre Crimes Tributários e Fiscais. O GT foi criado na 92ª Sessão de Coordenação, de 12 de fevereiro de 2015, com o objetivo de identificar os assuntos prioritários que demandem atuação específica do MPF na matéria sistematizar e compilar a legislação tributária, elaborar formulários e rotinas de inspeção nas unidades da Receita Federal do Brasil, dentre outros. Além do Procurador da República Leonardo de Faria Galiano, autor da proposta, integrarão o GT o Procurador Regional da República Douglas Fischer, os Procuradores da República Ana Paula Ribeiro Rodrigues e Pedro Melo Pouchain Ribeiro.

Aprovada a indicação de novos integrantes para o Grupo de Trabalho de combate a Crimes Cibernéticos

O Colegiado da 2ª Câmara aprovou a indicação da Procuradora Regional da República Adriana Scordamaglia Fernandes e do Procurador da República Paulo Gomes Ferreira Filho para integrarem, em vagas remanescentes, o Grupo de Trabalho de combate a Crimes Cibernéticos.

Veja o Plano de Trabalho do GT [aqui](#).

Revisão

Entre os julgados da 2ª Câmara na 616ª Sessão de Revisão, merecem destaque os seguintes entendimentos:

Exploração não autorizada de atividades de telecomunicação (art. 183 da Lei n 9.472/97): atipicidade da conduta quando se utiliza aparelhos de baixa potência desprovidos de periculosidade social.

Veja [aqui](#) a íntegra o Voto-Vista nº 20/2015

Crime de contrabando ou descaminho: competência definida pelo lugar da apreensão do bem, ainda que as apurações preliminares indiquem que o crime tenha se consumado em outro local.

Veja [aqui](#) a íntegra o Voto nº 1295/2015 e [aqui](#) a íntegra o Voto nº 1185/2015

Crimes previstos nos §§ 3º e 4º do art. 297 do Código Penal: atribuição do Ministério Público Federal, por ofenderem a Previdência Social. Enunciado nº 27 desta 2ª CCR.

Veja [aqui](#) a íntegra o Voto nº 1017/2015

Crimes de esbulho possessório e de quadrilha ou bando atribuídos a grupo indígena.

Veja [aqui](#) a íntegra o Voto nº 934/2015

Possíveis irregularidades na dispensação de vários medicamentos vinculados ao Programa Farmácia Popular do Brasil. Não homologação do arquivamento.

Veja [aqui](#) a íntegra o Voto nº 1270/2015

Funcionamento irregular de empresa de agiotagem. Possível crime contra o Sistema Financeiro Nacional. Atribuição do Ministério Público Federal.

Veja [aqui](#) a íntegra o Voto nº 1464/2015

Crime contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/90, art. 1º, inciso V). Crime de natureza formal:
desnecessário esgotamento da via administrativa para sua caracterização.

Veja [aqui](#) a íntegra o Voto nº 1030/2015

Alienação fraudulenta de bem, que seria posteriormente leiloado pela Justiça do Trabalho, praticado por depositário infiel. Violação direta à dignidade da jurisdição de um órgão federal.

Veja [aqui](#) a íntegra o Voto nº 1231/2015

Venda de veículo alienado fiduciariamente à Caixa Econômica Federal – CEF. Atribuição do Ministério Público Federal para a persecução penal.

Veja [aqui](#) a íntegra o Voto nº 1234/2015

Não cumprimento da obrigação de restituir bem de natureza fungível penhorado: atipicidade penal.

Veja [aqui](#) a íntegra o Voto nº 1059/2015